

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

**TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	09.620.017/0001-16

Justificativa para aquisição dos bens: Objeto:

A aquisição de **01 (um) veículo de passeio**, com capacidade mínima para **05 (cinco) ocupantes**, incluindo o motorista, justifica-se pela necessidade do **Município de Rebouças** em fortalecer a organização e a operacionalização das ações da **Atenção Primária à Saúde**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

O referido veículo será destinado ao **transporte sanitário domiciliar**, ao deslocamento das **equipes da Atenção Primária**, bem como ao **apoio logístico**, contemplando o transporte de exames, vacinas, medicamentos e demais materiais indispensáveis à execução das ações de saúde no território municipal.

Considerando as características territoriais do município, a dispersão geográfica da população e a demanda contínua por atendimentos domiciliares, visitas técnicas e ações extramuros, faz-se necessária a disponibilização de veículo adequado que garanta **segurança, agilidade e regularidade** no atendimento aos usuários do SUS.

A aquisição também se justifica pela necessidade de **manutenção e renovação da frota municipal**, visando minimizar custos com manutenção corretiva, reduzir riscos de interrupção dos serviços e assegurar melhores condições de trabalho às equipes de saúde, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a compra do veículo configura-se como **investimento essencial para o Município de Rebouças**, alinhado às diretrizes do SUS e às normativas vigentes, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, fortalecimento da Atenção Primária e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Ultrapassando o valor total descrito no termo de adesão a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município.

Resolução SESA nº 769/2019 – Art. 4º. § 3º. Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, **assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município**, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

--

LOCAL DA ENTREGA: ESF Drº Bonifácio Domingues Cabral.
CNES: 2554186
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Praça Nereu Adamante S/N – Rebouças – Paraná

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo comum 5 lugares	01	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de atenção primária.	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

Rebouças, 17 de janeiro de 2.026.

De acordo:



Laercio Antônio Cipriano
Prefeito do Município

Sandra Aparecida Zambão
Secretária Municipal da Saúde de Rebouças

Aprovado:

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde